

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Instrução nº 003/2024 – DGFP**

**Assunto: Férias Docentes – fruição em Janeiro de 2025.**

São Paulo, 6 de novembro de 2024.

Considerando a necessidade de esclarecer os procedimentos quanto ao período aquisitivo e pagamento de férias aos docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, elaboramos a presente instrução:

**1. Definições**

- a. O pagamento de Férias ocorrerá conforme previsto no Capítulo IV da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., no qual consistirá na apuração dos valores recebidos durante o período aquisitivo de 2024;
- b. O Período Aquisitivo – P.A deverá ser considerado de 01/01/2024 a 31/12/2024;
- c. O período para apuração da base de cálculo deverá ser considerado da competência de janeiro/2024 a dezembro/2024, do qual, o valor corresponderá a 1/3 (um terço).
- d. A apuração de férias corresponderá a 1/12 (um duodécimo) da remuneração devida, por mês, limitado a equivalência de até 12/12 (doze avos);
- e. O período de fruição das férias para docentes será de **02/01/2025 a 31/01/2025** para os docentes com direito a 30 dias de férias, ou período inferior aos docentes com direito a férias proporcionais.

**2. Critérios para cálculo do Abono de Férias:**

Para a apuração e pagamento do Abono de Férias devemos inicialmente identificar as partes fixas e variáveis:

Para isso devemos analisar a folha de pagamento da competência de janeiro a dezembro, e identificar dentre todos os V/D's, **ANEXO I**, recebidos sua respectiva natureza e assim apurar os respectivos valores.

**3. Abono Pecuniário:**

Conforme o Ofício Circular nº 03/2015 – Gabinete da Superintendência, datado de 13 de fevereiro de 2015, sobre o abono pecuniário:

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

*“Considerando a necessidade de readequação dos recursos orçamentários;  
Considerando que esta autarquia concede aos docentes de modo coletivo,  
para serem usufruídas no mês de janeiro, mês este que coincide com férias  
escolares, com a total paralisação das atividades nas Unidades de Ensino;  
Informamos que a partir do corrente ano não mais será concedido abono  
pecuniário para docentes, na ocasião das férias de janeiro dos respectivos  
anos.”*

Portanto, esclarecemos que não haverá a concessão do Abono Pecuniário para Docentes, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

#### **4. Proporção de dias para férias:**

Conforme exposto no artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.:

“Art. 130. Após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 vezes;

II – 24 dias corridos, quando houver tido de 6 a 14 faltas;

III – 18 dias corridos, quando houver tido de 15 a 23 faltas;

IV – 12 dias corridos, quando houver tido de 24 a 32 faltas.”

Desta forma, para identificarmos a quantidade de dias de fruição de férias ao respectivo docente devemos obedecer ao quadro de proporção, **ANEXO II**.

#### **5. Provisões**

Os V/D's de provisão serão descontados na Folha Suplementar de Férias Docentes.

A devolução dos valores da provisão ocorrerá na folha normal competência Janeiro/2025, para cobrir os encargos sociais dos servidores.

Esse procedimento é necessário, porque na folha de Janeiro/2025, ocorre o desconto da Antecipação Salarial através do V/D 079.003 – Reposição Antecipação de Férias – CLT, valor este,

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

antecipado na folha suplementar de férias através do V/D 016.716 – Antecipação Salário Férias. Portanto, segue abaixo a descrição do V/D's de provisão:

Segue abaixo os V/D's de provisão descontados na folha suplementar de férias e devolvidos na folha normal de Janeiro/2025, para cobrir os descontos dos encargos sociais:

- V/D 077.720 – PROVISÃO FÉRIAS – SPPREVCOM CONTR. MENS;
- V/D 077.721 – PROVISÃO FÉRIAS – SPPREVCOM BENEF. RISCO;
- V/D 077.722 – PROVISIONAMENTO FÉRIAS - INSS.
- V/D 077.724 – PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS - IAMSPE

### 6. Exemplos de Cálculos

Apresenta-se abaixo exemplos para auxiliar a Unidade de Ensino durante a conferência.

Estes exemplos foram inseridos para servirem de base para aplicação dos conceitos apresentados na presente instrução, desta forma, os mesmos devem ser considerados apenas como orientação, pois poderão ocorrer situações diversas além das apresentadas na presente instrução.

#### a) Exemplo para apuração de duodécimos:

Mês Referência	Falta dia	OBSERVAÇÃO
Janeiro	1	Quantidade lançada em folha durante 2024
Fevereiro	2	
Março	1	
Abril	0	
Maiο	1	
Junho	0	
Julho	0	
Agosto	1	
Setembro	0	
Outubro	10	
Novembro	0	
Dezembro	6	

**TOTAL DE FALTAS 22 (dias)**

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Conforme exposto no **ANEXO II** da presente instrução, o docente fará jus a 18 dias de férias, ou seja, a fruição ocorrerá de **02/01/2025 a 19/01/2025**.

**Conclusão:** embora o docente tenha trabalhado os doze meses, com o cômputo de 22 faltas, o docente fará jus a **18 dias de férias**.

Após verificação da quantidade de avos e dias a pagar, identificaremos a base de cálculo, que deverá obedecer às seguintes regras:

1. Identificar se o V/D deve ser tratado como fixo ou variável, para isso verificar o disposto no **ANEXO I**;
2. Devemos observar também os seguintes desdobramentos para o tratamento de V/D's fixos ou variáveis para enfim identificarmos a base de cálculo:
  - a. Fixo (F) valor (VL), devemos considerar o último valor pago ao servidor;
  - b. Fixo (F) percentual (%), devemos considerar o último percentual e aplicarmos o cálculo correspondente ao V/D apurado;
  - c. Variável (V) valor (VL), devemos apurar a média aritmética do (s) valor (es) pagos e/ou descontados durante o período aquisitivo;
  - d. Variável (V) quantidade (QT), devemos apurar a média aritmética da (s) quantidade (s) pagas e/ou descontadas durante o período aquisitivo e aplicarmos o cálculo correspondente ao V/D apurado;

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 1 – Docente de Ensino Médio e Técnico referência I grau A, com férias proporcionais de 18 dias:**

Exemplo 1				
Evento	Hora Aula Semanal - ETEC	Hora Atividade - ETEC	Descanso Semanal Remunerado	Adicional Tempo de Serviço
V/D	2723	2712	14033	9001
Natureza	<i>V - QTDE</i>	<i>F - %</i>	<i>F - %</i>	<i>F - %</i>
Janeiro	10,00			1º ATS
Fevereiro	10,00			
Março	10,00			
Abril	10,00			
Maio	10,00			
Junho	10,00			
Julho	10,00			
Agosto	15,00			
Setembro	15,00			
Outubro	15,00			
Novembro	15,00			
Dezembro	15,00			
TOTAL	145,00 h/s * 4,5 = 652,50 h/anual	30,00%*	1/6	5,00%
MÉDIA	652,50 / 12 = <b>54,37 (média mensal)</b>			

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

<b>Base para Cálculo</b>	54,37 x 21,40 (ref./grau 1-A) =	<b>R\$ 1.163,51</b> x 30,00% =	1.163,51 + 349,05 = R\$ 1512,56 / 6 =	1.163,51 + 349,05 + 252,09 = R\$ 1.764,65 x 5 % =	
	<b>R\$ 1.163,51</b>	<b>R\$ 349,05</b>	<b>R\$ 252,09</b>	<b>R\$ 88,23</b>	
<b>Abono Compl. – Piso Salarial</b>	54,37 X 0,70 (valor do abono complementar) = 38,05 X 1,5166 (índice multiplicador incluindo hora atividade e DSR) = <b>57,72</b>				
<b>1/3 de férias para 18 dias</b>	Somatória: 1.163,51 + 349,05 + 252,09 + 88,23 + 57,72= 1.910,60				
	<b>1.910,60 / 30 x 18 = 1.146,35 / 3 = 382,11</b>				
<b>TOTAL para antecipação salarial - VD 016.716</b>		<i>R\$ 1.910,60 / 30 x 18 dias = R\$ 1.146,35</i>			
<b>TOTAL 1/3 Abono de férias - VD 016.714</b>		<i>R\$ 382,11</i>			
<b>TOTAL Provisão INSS - VD 077.722</b>		<i>Considera o valor de INSS do mês de Nov/24 divide por 30 dias e multiplica por 18 dias</i>			
<b><i>Lançamentos</i></b>					
<b>VD</b>	<b>Operação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>	<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>
16.714	8	N	<i>R\$ 382,11</i>	02/01/2025 a 19/01/2025	18
16.716	8	N	<i>R\$ 1.146,35</i>	02/01/2025 a 19/01/2025	18
77.722	8	N		02/01/2025 a 19/01/2025	18

**Administração Central**  
 Unidade de Recursos Humanos  
 Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 2 – Docente de Ensino Médio e Técnico referência 2 grau A, com 30 dias de férias:**

**Folha de dezembro:**

Exemplo 2					
Evento	Hora Aula Semanal - ETEC	Hora Atividade - ETEC	Descanso Semanal Remunerado	Adicional Tempo de Serviço	Sexta-Parte
V/D	2723	2712	14033	9001	8058
Natureza	V - QTDE	F - %	F - %	F - %	F - %
Janeiro	15			4º ATS	
Fevereiro	15				
Março	15				
Abril	7,5				
Maio	7,5				
Junho	7,5				
Julho	7,5				
Agosto	10				
Setembro	10				
Outubro	10				
Novembro	10				
Dezembro	10				
<b>TOTAL</b>	125,00 h/s x 4,5 = 562,50,00 h/m	30,00%	1/6 (divisão por 6)	20,00%	1/6 (divisão por 6)
<b>MÉDIA</b>	562,50 / 12 = <b>46,87 (média)</b>				

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

<b>Base para Cálculo</b>	46,87 x 26,75 (ref./grau 2-A) = <b>R\$ 1.253,77</b>	1.253,77 x 30,00% = <b>R\$ 376,13</b>	1.253,77 + 376,13 = R\$ 1.629,90 / 6 = <b>R\$ 271,65</b>	1.253,77 + 376,13 + 271,65 = 1.901,55 1.901,55 x 20% = <b>R\$ 380,31</b>	1.253,77 + 376,13 + 271,65 = 1.901,55 1.901,55 / 6 = <b>R\$ 316,92</b>
<b>1/3 de férias para 30 dias</b>	Somatória: 1.253,77 + 376,13 + 271,65 + 380,31 + 316,92 = 2.598,78 2.598,78 / 3 = <b>R\$ 866,26</b>				
<b>TOTAL para antecipação salarial - VD 016.716</b>	<b>R\$ 2.598,78</b>				
<b>TOTAL 1/3 Abono de férias - VD 016.714</b>	<b>R\$ 866,26</b>				
<b>TOTAL Provisão INSS - VD 077.722</b>	<i>Mesmo valor descontado na folha Nov/24</i>				
<b>Lançamento</b>					
<b>VD</b>	<b>Operação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>	<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>
16.714	8	N	<b>R\$ 866,26</b>	02/01/2025 a 31/01/2025	30
16.716	8	N	<b>R\$ 2.598,78</b>	02/01/2025 a 31/01/2025	30
77.722	8	N		02/01/2025 a 31/01/2025	30



**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Durante o decorrer das rotinas de final de ano, as orientações presentes nessa instrução poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as Unidades de Ensino serão devidamente informadas sobre a alteração e orientada quanto ao novo procedimento.

Dúvidas com relação aos procedimentos constantes na presente Instrução deverão ser dirimidas com o Assessor Responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

Atenciosamente,

**Claudia Cristina Proença Quinto**  
**Diretora de Departamento**  
**Departamento de Gestão de Folha de Pagamento**

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

## ANEXO I

### TABELA DE VDS

**Variáveis Valor (V – VL): somatória dos meses recebidos e dividir por 12.**

VD	Denominação	VD	Denominação
002.731	Hora Aula DIF Ação Judicial CRUESP	002.732	HAE COORD Semanal – CRUESP
002.733	HAE Outros Semanal – DIF AJUD CRUESP	004.728	GRAT. Reg JORN. Integral - GREJI
004.729	Gratificação De Função - Carreira	004.730	GRAT. de Fun. Carreira INCORP.
004.731	Gratificação De Direção - GRADI	004.732	GRATIF. Direção – GRADI – INCORP.
0047.33	GREJI INCORPORADA	005.001	GRI
005.005	Gratificação De Representação	005.702	GRAT. REPRES. –INCORP.
005.711	GRAT. RERES – DIF A. JUD CRUESP	005.712	GRAT. REPRES INCORP DIF A. JUD CRUESP
008.832	Ação Judicial - URV	011.702	Subst/Designação—Gratif Repres
011.806	Substituição/Designação	012.007	Adicional de Insalubridade
012.012	Adicional Periculosidade – CLT	014.004	SUBST. Eventual Administrativa
014.007	SUBST. GRAT. Representação	014.701	Substituição De Diretor
014.702	Subst. Grat. Direção	014.705	Designação de Diretor
014.706	Diferença GRADI – Designação Diretor	008.701	Acréscimo 1/8 sobre horas

**Variáveis Quantidade (V – Quantidade): somatória das quantidades recebidas e dividir por 12.**

VD	Denominação	VD	Denominação
002.707	Substituição Do Professor HA - ETEC	002.710	Substituição Do Prof. HA - FATEC
002.723	Hora Aula Semanal - ETEC	002.724	HAE Coordenação Semanal - ETEC
002.725	HAE Outros Semanal	002.728	Hora Aula Semanal - FATEC
002.729	Hora Jornada Semanal	002.730	H.A. ETEC/ REPOS. Por Claro Docente
002.734	Hora Aula – PEAD	002.735	Hora Aula – PEQ ETEC
002.736	HAE outros – PEAD	002.737	HAE Outros - PEQ
002.739	Projeto Aluno Aprendiz	002.753	HAEO – Convenio CEETEPS Pref.
002.754	HAEO – Semanal	002.755	HAEO – Inova Paula Souza
002.756	H. A. PRONATEC - ETEC	002.757	H. A. Pronatec - FATEC
002.758	H. A. E. O. PRONATEC - ETEC	002.759	H. A. E. O. PRONATEC - FATEC
002.760	HAEO EAD FATEC Professor Autor	002.761	HAEO EAD FATEC MED ONLINE
002.762	HA EAD FATEC MED Presencial	002.763	HAEO EAD FATEC COOR. POLO PRES
002.764	HAEO EAD FATEC	002.765	Hora Aula RJI
002.766	Hora Administrativa	002.767	HAE Coordenação Semanal – FATEC
002.768	H. Aula FATEC/Repos. Por Claro Docente	002.769	Hora Aula-Formação Inicial Continuada
002.770	HAEO – Formação Inicial Continuada	002.771	HAEO – Hora Estágio
002.772	Parecer Técnico	004.051	Adicional Noturno - CLT
004.700	Comissão de Avaliação		

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Fixo Valor (F – VL):** último valor recebido considerando a folha de novembro.

VD	Denominação	VD	Denominação
003.005	ART. 133 CE-DIF. Vencimentos.	003.700	Artigos 133 CE – Grat. Função
003.701	ART. 133 – CE – GRAT. Função -Diretor	015.808	Abono Complementar – docentes ETEC

**Fixo Percentual (F - %):** após apuração das médias aplicar o percentual conforme base de cálculo.

VD	Denominação	VD	Denominação
002.712	Hora Atividade – ETEC	002.713	Hora Atividade – FATEC
008.051	Sexta – Parte – vencimentos integrais – ação judicial	008.058	Sexta-parte- ação judicial “salário-base”
008.087	ATS sobre vencimentos integrais – ação judicial	008.293	Sexta-Parte – vencimentos integrais - exceto ATS – ação judicial
008.704	Ação Judicial – Diferença Hora Atividade	008.706	Adic. Insalubridade – CLT – A. Jud.
008.832	Ação Judicial - URV	009.001	Adicional Tempo De Serviço
010.001	Sexta – Parte	014.033	Descanso Semanal Remunerado

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

## ANEXO II

### QUADRO DE PROPORÇÃO

Férias Proporcionais	Até 05 faltas	De 6 a 14 faltas	De 15 a 23 faltas	De 24 a 32 faltas
1/12	2,5 dias	02 dias	1,5 dia	01 dia
2/12	05 dias	04 dias	03 dias	02 dias
3/12	7,5 dias	06 dias	4,5 dias	03 dias
4/12	10 dias	08 dias	06 dias	04 dias
5/12	12,5 dias	10 dias	7,5 dias	05 dias
6/12	15 dias	12 dias	09 dias	06 dias
7/12	17,5 dias	14 dias	10,5 dias	07 dias
8/12	20 dias	16 dias	12 dias	08 dias
9/12	22,5 dias	18 dias	13,5 dias	09 dias
10/12	25 dias	20 dias	15 dias	10 dias
11/12	27,5 dias	22 dias	16,5 dias	11 dias
12/12	30 dias	24 dias	18 dias	12 dias